



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2022 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com o docente **André Luiz Santos Sinfrônio da Silva**, portador do CPF nº 786.617.652-34, cujo objeto é a contratação de **Monitor** para ministrar as disciplinas Suporte Básico de Vida em Parada Cardiorrespiratória, Acidentes com Múltiplas Vítimas e Estágio Supervisionado do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH – 2022)**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, na Resolução nº 149/2015 – CONSUP, Resolução nº 18.993/2018 – TCEPA, na Portaria nº 11 de 28 de julho de 2022 – Instalação CAPH e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, no valor de R\$: 4.600,00. Unidade Gestora: 310101 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro. Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 1050008832C

Belém/PA, 21 de setembro de 2022

**HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151 /2022

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val-de-Cães, Belém, Pará, neste ato representado por seu titular, Comandante-Geral, Exmº. Sr. CEL QOBM **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **André Luiz Santos Sinfrônio da Silva**, Titulação de Nível Médio, inscrito no CPF sob o nº 786.617.652-34, RG nº 3842724/PC/PA, PIS/PASEP nº 132.29997.42-4, residente e domiciliado no AV. 16 de Novembro, 881, Ap. 301, Cidade Velha, Belém /PA, doravante denominado CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais como **Monitor** das disciplinas **Suporte Básico de Vida em Parada Cardiorrespiratória, Acidente com múltiplas vítimas e Estágio Supervisionado do CURSO ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR/2022** que terá como carga horária de **15 (quinze), 05 (cinco), e 72 (setenta e duas) horas aula respectivamente.**

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de 09 a 01 de 12 de 2022, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por hora-aula executada, totalizando **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, de acordo a Resolução nº 214/2017 – CONSUP.

3.2 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

3.3 Não será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), cabendo ao contratado a responsabilidade de prestar contas ao órgão arrecadador.

3.4 Será retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666 de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzida pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

3.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

3.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.8 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 02010810, Agência nº 47 do Banco Banpará 037

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os pagamentos referentes ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito por meio da Unidade Gestora 310101, Fonte 0101000000 (Tesouro), Funcional Programática 06.128.1502.8832 (Capacitação dos Agentes de Segurança Pública), Elemento de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas), Plano Interno 1050008832C, do orçamento da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

- 5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;
- 5.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojetor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip chart e quadro-branco;
- 5.1.4 Disponibilizar a infra-estrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;
- 5.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;
- 5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;
- 5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;
- 5.1.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;
- 5.1.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulada para cada curso.

5.2 DO CONTRATADO

- 5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;
- 5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;
- 5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;
- 5.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovado;
- 5.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefones que faça auto-referência;

5.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

5.2.7 Solicitar os recursos técnico-pedagógicos previstos no item 5.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

5.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnico-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

5.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento.

5.2.11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante do presente INSTRUMENTO.

6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações contraídas através do presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quinta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento fica sujeito às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços e entrega de toda a documentação pertinente ao processo.
- c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

9.2 O presente Contrato é orientado por meio da **Recomendação nº 01/2017 – GGCS**, do **Ministério Público de Contas do Estado do Pará**.

10. DO FORO COMPETENTE

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

_____, _____ de _____ de _____

Hayman Apolo Gomes de Souza – CONTRATANTE

André Luiz Santos Sinfonho da Silva – CONTRATADO

Testemunhas:

Carlos Davi S. Pontes
Nome

RG e CPF: 0075.441.852-90

Jússica de Souza Galvão
Nome

RG e CPF: 048 332.702-69

Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 Plano Interno: 1050008832C
 Contratado: Rozimar Lucena Corrêa
 CPF: 845.962.442-00
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 857068

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2022 – CBMPA

Data de Assinatura: 21/09/2022

Valor: R\$: 4.600,00

Objeto: contratação de Monitor para ministrar as disciplinas Suporte Básico de Vida em

Parada Cardiorrespiratória, Acidentes com Múltiplas Vítimas e Estágio Supervisionado do Curso de

Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH – 2022)

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento

de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C

Contratado: André Luiz Santos Sinfrônio

CPF: 786.617.652-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 857071

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/SF/DF DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder suprimento fundos ao SD BM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484-1 no valor de R\$8.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo de aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31/SF/DF DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder suprimento fundos a MAJOR QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 54184148-2 no valor de R\$8.800,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo de aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 857099

DIÁRIA

PORTARIA Nº 242 DIÁRIA/CEDEC DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS e CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.343,53 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), por estarem seguindo viagem de Belém-PA para a cidade de Cuiabá/MT, com diárias do grupo C, no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 857242

PORTARIA Nº 244 DIÁRIA/CEDEC DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA, SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA e SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.143,32 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Moju/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 19 a 25

de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 857248

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2022-DGPC/DIVERSOS Belém-PA, 22 de setembro de 2022

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº 182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA nº 199/2021 – DGPC/DIVERSOS, de 24/11/2021 que designou o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5232104, para acompanhar como FISCAL da prestação de serviço das Empresas SAEEP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A E SAAE – SECRETARIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO, cujo objeto e a prestação de serviço de água e esgoto, e no seu impedimento a servidora MARCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5937236.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor MANOEL SARÓIA PEREIRA FILHO, matrícula nº 3153649 para acompanhar como FISCAL da prestação de serviço das Empresas SAEEP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A E SAAE – SECRETARIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO, cujo objeto e a prestação de serviço de água e esgoto e no seu impedimento a servidora MARCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5937236, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, as despesas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 857034

PORTARIA Nº 117/2022-DGPC/PA/DA BELÉM-PA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2019/606012, que teve como objeto a contratação de Monitores e Docentes para o I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – I COTE – CORE – PC/PA, figurando como contratado o servidor IPC S. M. A. D. S.;

CONSIDERANDO que após o pagamento das horas-aulas respectivas foi detectado pela Assessoria de Controle Interno que o servidor fora contratado para atuar como Monitor da Disciplina "Prevenção e Reação à Violência Urbana", entretanto no termo de inexigibilidade de licitação Nº 014/2020 – PC/PA constou sua contratação na qualidade de Docente, o que implicou no pagamento de valores equivocados quanto à contratação do serviço,

Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Vânia Cristina Costa Silva
CPF: 935.695.302-30.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856782

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº140/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 1200,00. (mil e duzentas reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Instrutor para ministrar a disciplina Avaliação do paciente do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022).
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Fábio Silva Pinheiro
CPF: 696.130.442-72.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856784

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº142/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº142/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 600,00. (seiscentos reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Instrutor para ministrar a disciplina Emergências Traumáticas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022).
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Edson Bruno Ribeiro Neves
CPF: 005.428.002-84.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856795

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº143/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº143/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 350,00. (Trezentos e cinquenta)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Emergência Obstétrica do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022).
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Heloysa Halana Fernanda Aquino Pompeu
CPF: 012.896.192-98
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856798

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº144/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº144/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 300,00. (Trezentos reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Acidentes com Múltiplas Vítimas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Vânia Cristina Costa Silva
CPF: 935.695.302-30
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856800

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº149/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº149/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 5.350,00. (cinco mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Monitora para ministrar as disciplinas Avaliação do Paciente, Estágio

Supervisionado e Movimentação e Transporte de Vítimas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022),
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Rozimar Lucena Corrêa
CPF: 845.962.442-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856826

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº148/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 2.100,00 (dois Mil e Cem Reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Supervisão de Curso do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Nilce de Fátima Alves Dantas
CPF: 740.735.672-68
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856819

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº151/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº151/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Monitor para ministrar as disciplinas Suporte Básico de Vida em Parada Cardiorrespiratória, Acidentes com Múltiplas Vítimas e Estágio Supervisionado do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: André Luiz Santos Sinfônio da Silva
CPF: 786.617.652-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856834

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº150/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº150/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Monitor para ministrar as disciplinas Avaliação do Paciente, Suporte Básico de Vida em Parada Cardiorrespiratória e Operações Bombeiro Militar do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022),
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Leonny Guilherme Botelho do Couto
CPF: 967.269.382-68,
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856830

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº153/2022 - CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº153/2022 - CBMPA
Valor: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
Objeto: contratação de Monitor para ministrar as disciplinas Acidentes com Múltiplas Vítimas e Operações Bombeiro Militar do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Plano Interno: 1050008832C
Contratado: Matheus da Conceição Moraes
CPF: 825.925.862-53
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856842